

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES

**LEI N.º 1.414/2010
DE 17/12/2010**

**ABRE SUPLEMENTAÇÃO POR
RECURSOS DE CONVÊNIO NO
ORÇAMENTO DE 2010 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo a abrir Crédito Especial Suplementar no valor de R\$ 33.903,45 (trinta e três mil novecentos e três reais e quarenta e cinco centavos) no Orçamento vigente com a seguinte classificação:

CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR		
UNIDADE	010	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ORGÃO	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO	606	EXTENÇÃO RURAL
PROGRAMA	0015	MAN. E DES. DAS ATIVIDADES AGRO-PECUÁRIAS
PRO/ATIVIDADE	2.127	DESEN. AGROEC. SUSTENTAVEL DA AG. FAMILIAR
ELEMENTO DESPESA	3449051000	OBRAS E INSTALAÇÕES
ELEMENTO DESPESA	3449052000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE RECURSOS	00500	RECURSOS PRÓPRIOS
FONTE RECURSOS	04000	CONVÊNIO COM O GOVERNO ESTADUAL
VALOR	R\$	33.903,45 (TRINTA E TRES MIL NOVECENTOS E TRES REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura do Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na fonte de recurso 04000 = CONVÊNIO COM O GOVERNO ESTADUAL, correrão por conta da suplementação por Recursos de Convênio, conforme parecer consulta TC – 028/2004;

Art. 3º - Os recursos necessários para abertura do Crédito Especial no valor de R\$ 8.903,45 (oito mil novecentos e três reais e quarenta e cinco centavos) na fonte de recurso 00500 = RECURSOS PROPRIOS, correrão por conta da suplementação por anulação, na seguinte dotação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA / FICHA 420

UNIDADE	010001	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
ORGÃO	010	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO	606	EXTENSÃO RURAL
PROGRAMA	0042	APOIO A ASSOCIAÇÃO PEQUENOS PRODUTORES
PRO/ATIVIDADE	3.128	CONST, REFOR, E MANUT. DA FEIRA MUNICIPAL
ELEMENTO DESPESA	3339030000	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	00500	RECURSOS PRÓPRIOS
VALOR	R\$	8.903,45 (OITO MIL NOVECENTOS E TRES REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, aos 17 dias do mês de dezembro de 2010.


ROMUALDO ANTONIO GAIGHER MILANESE
 Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data Supra.


MANOEL ANTÔNIO SILVÉRIO
 Secretário Municipal de Administração